



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim Oficial de Atos Administrativos

(Art. 1º da Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966)

ANO VI - Nº 10

Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Luiz Inácio Lula da Silva
PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Camilo Sobreira de Santana
MINISTRO DA EDUCAÇÃO

João Paulo Sales Macedo
REITOR

REITORIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 008/2025-GR, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para revisão da Resolução CONSEPE Nº 16/2021 que rege o processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Substituto no âmbito da UFDPAr, com os membros descritos abaixo:

Flávio Rovani de Andrade, SIAPE nº 1789296, (Presidente);

Flávio Gálio Araújo Dutra, SIAPE nº 1277738;

Glauciane Ramos de Miranda, SIAPE nº 3405062; e

Patricia Xavier Chaves, SIAPE nº 1584077.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

VICENTE DE PAULA CENSI BORGES
VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA

PORTARIA Nº 009/2025-GR, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para a elaboração de uma minuta de Resolução que regulamenta as normas referentes ao Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso na Carreira do Magistério Superior no âmbito da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, bem como a inclusão de outras providências relacionadas, com os membros descritos abaixo:

Flávio Rovani de Andrade, SIAPE nº 1789296, (Presidente);

Flávio Gálio Araújo Dutra, SIAPE nº 1277738;

Glauciane Ramos de Miranda, SIAPE nº 3405062; e

Patricia Xavier Chaves, SIAPE nº 1584077.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

VICENTE DE PAULA CENSI BORGES
VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA

PORTARIA Nº 010/2025-GR, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para elaborar a Política de Desenvolvimento de competências Docentes, especialmente em termos de formação pedagógica, com os membros descritos abaixo:

Flávio Rovani de Andrade, SIAPE nº 1789296, (Presidente);

Aurélio Vinícius Araujo Silva, SIAPE nº 1295723; e

Elido Santiago da Silva, SIAPE nº 1886326.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

VICENTE DE PAULA CENSI BORGES
VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 26, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, considerando o processo nº 23855.011098/2024-86, resolve:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, para o(a) docente abaixo indicado(a), da forma como segue:

| NOME | PROCESSO | LOTAÇÃO/CURSO | PROGRESSÃO PARA | |
|-------------------------|----------------------|---------------|-----------------|------------|
| | | | NÍVEL | DATA |
| GUSTAVO PORTELA FERREIA | 23855.010487/2024-93 | BIOMEDICINA | MS-D4 | 22/03/2024 |

Art. 2º De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 66, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022, no art. 35, estabelece: As portarias de concessão de progressão funcional ou promoção dos servidores do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal expedidas ou publicadas a partir de 1º de agosto de 2016, nos termos do artigo 19 da Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, geram efeitos financeiros retroativos à data em que os servidores tenham cumprido o interstício e os requisitos estabelecidos em lei para o desenvolvimento na carreira, observada a prescrição quinquenal.

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 27, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, considerando o processo nº 23855.000080/2025-70, resolve:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, para o(a) docente abaixo indicado(a), da forma como segue:

| NOME | PROCESSO | LOTAÇÃO/CURSO | PROGRESSÃO PARA | |
|------|----------|---------------|-----------------|------|
| | | | NÍVEL | DATA |

| | | | | |
|---------------------------------|----------------------|------------|-------|------------|
| LUDGLEYDSON FERNANDES DE ARAÚJO | 23855.010088/2024-02 | PSICOLOGIA | MS-D2 | 20/12/2024 |
|---------------------------------|----------------------|------------|-------|------------|

Art. 2º De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 66, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022, no art. 35, estabelece: As portarias de concessão de progressão funcional ou promoção dos servidores do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal expedidas ou publicadas a partir de 1º de agosto de 2016, nos termos do artigo 19 da Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, geram efeitos financeiros retroativos à data em que os servidores tenham cumprido o interstício e os requisitos estabelecidos em lei para o desenvolvimento na carreira, observada a prescrição quinquenal.

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 28, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, considerando o processo nº 23855.000142/2025-45, resolve:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, para o(a) docente abaixo indicado(a), da forma como segue:

| NOME | PROCESSO | LOTAÇÃO/CURSO | PROGRESSÃO PARA | |
|---------------------------|----------------------|---------------|-----------------|------------|
| | | | NÍVEL | DATA |
| FARES JOSÉ LIMA DE MORAIS | 23855.010089/2024-72 | MEDICINA | MS-C2 | 25/07/2023 |

Art. 2º De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 66, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022, no art. 35, estabelece: As portarias de concessão de progressão funcional ou promoção dos servidores do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal expedidas ou publicadas a partir de 1º de agosto de 2016, nos termos do artigo 19 da Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, geram efeitos financeiros retroativos à data em que os servidores tenham cumprido o interstício e os requisitos estabelecidos em lei para o desenvolvimento na carreira, observada a prescrição quinquenal.

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 29, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, considerando o processo nº 23855.000142/2025-45, resolve:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, para o(a) docente abaixo indicado(a), da forma como segue:

| NOME | PROCESSO | LOTAÇÃO/CURSO | PROGRESSÃO PARA | |
|--------------------------------------|----------------------|---------------|-----------------|------------|
| | | | NÍVEL | DATA |
| FRANCISCO CARPEGIANI MEDEIROS BORGES | 23855.010105/2024-28 | MATEMÁTICA | MS-D2 | 01/12/2024 |

Art. 2º De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 66, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022, no art. 35, estabelece: As portarias de concessão de progressão funcional ou promoção dos servidores do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal expedidas ou publicadas a partir de 1º de agosto de 2016, nos termos do artigo 19 da Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, geram efeitos financeiros retroativos à data em que os servidores tenham cumprido o interstício e os requisitos estabelecidos em lei para o

desenvolvimento na carreira, observada a prescrição quinquenal.

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 30, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, considerando o processo nº 23855.000142/2025-45, resolve:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, para o(a) docente abaixo indicado(a), da forma como segue:

| NOME | PROCESSO | LOTAÇÃO/CURSO | PROGRESSÃO PARA | |
|----------------------------------|----------------------|---------------|-----------------|------------|
| | | | NÍVEL | DATA |
| FRANCISCO ANTÔNIO MACHADO ARAÚJO | 23855.010286/2024-88 | PEDAGOGIA | MS-C2 | 19/01/2025 |

Art. 2º De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 66, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022, no art. 35, estabelece: As portarias de concessão de progressão funcional ou promoção dos servidores do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal expedidas ou publicadas a partir de 1º de agosto de 2016, nos termos do artigo 19 da Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, geram efeitos financeiros retroativos à data em que os servidores tenham cumprido o interstício e os requisitos estabelecidos em lei para o desenvolvimento na carreira, observada a prescrição quinquenal.

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 31, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, considerando o processo nº 23855.000142/2025-45, resolve:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, para o(a) docente abaixo indicado(a), da forma como segue:

| NOME | PROCESSO | LOTAÇÃO/CURSO | PROGRESSÃO PARA | |
|--------------------------------------|----------------------|---------------|-----------------|------------|
| | | | NÍVEL | DATA |
| PATRÍCIA CANTUÁRIA CARDOSO DE ARAÚJO | 23855.010679/2024-50 | ADMINISTRAÇÃO | MS-C2 | 04/10/2024 |

Art. 2º De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 66, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022, no art. 35, estabelece: As portarias de concessão de progressão funcional ou promoção dos servidores do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal expedidas ou publicadas a partir de 1º de agosto de 2016, nos termos do artigo 19 da Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, geram efeitos financeiros retroativos à data em que os servidores tenham cumprido o interstício e os requisitos estabelecidos em lei para o desenvolvimento na carreira, observada a prescrição quinquenal.

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 32, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, considerando o processo nº 23855.000142/2025-45, resolve:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, para o(a) docente abaixo indicado(a), da forma como segue:

| NOME | PROCESSO | LOTAÇÃO/CURSO | PROGRESSÃO PARA | |
|------------------------------|----------------------|---------------|-----------------|------------|
| | | | NÍVEL | DATA |
| LUCAS ANTONIO DUARTE NICOLAU | 23855.010661/2024-51 | MEDICINA | MS-C2 | 19/01/2025 |

Art. 2º De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 66, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022, no art. 35, estabelece: As portarias de concessão de progressão funcional ou promoção dos servidores do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal expedidas ou publicadas a partir de 1º de agosto de 2016, nos termos do artigo 19 da Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, geram efeitos financeiros retroativos à data em que os servidores tenham cumprido o interstício e os requisitos estabelecidos em lei para o desenvolvimento na carreira, observada a prescrição quinquenal.

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 34, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, considerando o processo nº 23855.000142/2025-45, resolve:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, para o(a) docente abaixo indicado(a), da forma como segue:

| NOME | PROCESSO | LOTAÇÃO/CURSO | PROGRESSÃO PARA | |
|----------------------------|----------------------|---------------|-----------------|------------|
| | | | NÍVEL | DATA |
| BELISA MARIA DA SILVA MELO | 23855.010689/2024-71 | MEDICINA | MS-C3 | 05/02/2022 |

Art. 2º De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 66, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022, no art. 35, estabelece: As portarias de concessão de progressão funcional ou promoção dos servidores do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal expedidas ou publicadas a partir de 1º de agosto de 2016, nos termos do artigo 19 da Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, geram efeitos financeiros retroativos à data em que os servidores tenham cumprido o interstício e os requisitos estabelecidos em lei para o desenvolvimento na carreira, observada a prescrição quinquenal.

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 35, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, considerando o processo nº 23855.000142/2025-45, resolve:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, para o(a) docente abaixo indicado(a), da forma como segue:

| NOME | PROCESSO | LOTAÇÃO/CURSO | PROGRESSÃO PARA | |
|----------------------------|----------------------|---------------|-----------------|------------|
| | | | NÍVEL | DATA |
| GILVANA PESSOA DE OLIVEIRA | 23855.010767/2024-02 | PEDAGOGIA | MS-D1 | 01/06/2024 |

Art. 2º De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 66, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022, no art. 35, estabelece: As portarias de concessão de progressão funcional ou promoção dos servidores do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal expedidas ou publicadas a partir de 1º de agosto de 2016, nos termos do artigo 19 da Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, geram efeitos financeiros retroativos à data em que os servidores tenham cumprido o interstício e os requisitos estabelecidos em lei para o desenvolvimento na carreira, observada a prescrição quinquenal.

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 36, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, considerando o processo nº 23855.000142/2025-45, resolve:

Art. 1º Conceder a Promoção Funcional, por desempenho acadêmico, para o(a) docente abaixo indicado(a), da forma como segue:

| NOME | PROCESSO | LOTAÇÃO/CURSO | PROGRESSÃO PARA | |
|---------------------------------|----------------------|---------------|-----------------|------------|
| | | | NÍVEL | DATA |
| RICARDO EUSTAQUIO FONSECA FILHO | 23855.010218/2024-81 | TURISMO | MS-D1 | 18/02/2025 |

Art. 2º De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 66, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022, no art. 35, estabelece: “As portarias de concessão de progressão funcional ou promoção dos servidores do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal expedidas ou publicadas a partir de 1º de agosto de 2016, nos termos do artigo 19 da Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, geram efeitos financeiros retroativos à data em que os servidores tenham cumprido o interstício e os requisitos estabelecidos em lei para o desenvolvimento na carreira, observada a prescrição quinquenal.”

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 37, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 122, de 09 de fevereiro de 2023 da UFDP, e considerando o Artigo 98, parágrafo 3º, da Lei 8.112/90; considerando o Processo nº 23855.004695/2022-22; o Laudo Médico Pericial/CIASPI Nº 00090/2024, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) na carga horária laboral, perfazendo 20 (vinte) horas semanais, ao servidor PEDRO JORGE SOUSA DOS SANTOS, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE: 1804454, lotado na Coordenação do Curso de Matemática da Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDP, com efeitos a contar a partir de 27/11/2024.

Art. 2º Laudo válido até 26/11/2026, totalizando 730 dias.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO Nº 4/2025. DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, resolve retificar a Portaria Nº 14/2025 - PROGEP, publicada no Boletim Especial de Serviço nº 07, Ano VI, de 10 de janeiro de 2025:

Onde se lê: Art. 1º Designar RAPHAELA DA MOTA SILVA, SIAPE nº 1182975, Diretora Administrativa da Pró Reitoria de Administração-PRAD (CD-03) para substituir RAFAEL ARAÚJO SOUSA FARIAS, SIAPE nº 1268315, Pró-Reitor de Administração-PRAD (CD-02) no período de 31/12/2024 a 10/01/2024, por motivo de férias do titular.

Leia-se: Art. 1º Designar RAPHAELA DA MOTA SILVA, SIAPE nº 1182975, Diretora Administrativa da Pró Reitoria de Administração-PRAD (CD-03) para substituir RAFAEL ARAÚJO SOUSA FARIAS, SIAPE nº 1268315, Pró-Reitor de Administração-PRAD (CD-02) no período de 31/12/2024 a 10/01/2025, por motivo de férias do titular.

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 236 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Regulamenta o Calendário Acadêmico, Períodos Letivos 2025.1 e 2025.2, dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPAr.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE, no uso de suas atribuições ad referendum do mesmo Conselho, e, considerando:

- o Processo Nº 23855.000133/2025-94

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar, o Calendário Acadêmico dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu, para os Períodos Letivos 2025.1 e 2025.2 da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, conforme documento em anexo.

Art. 2º Ficam revogadas as Resoluções CONSEPE/UFDPAr nº 168, de 21 de dezembro de 2024, que regulamenta o Calendário Acadêmico da Pós-Graduação Stricto Sensu dos períodos letivos de 2024.1 e 2024.2, e a Resolução CONSEPE/UFDPAr nº 218, de 23 de agosto de 2024, que altera a Resolução CONSEPE/UFDPAr nº 168.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

VICENTE DE PAULA CENSI BORGES
VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 236 DE 14 DE JANEIRO DE 2025
CALENDÁRIO ACADÊMICO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS
PERÍODOS LETIVOS 2025.1 e 2025.2

| ANO 2025 | | | | | | | |
|--|-----|-----|-----|-----|-----|-----|------------------|
| PERÍODO LETIVO 2025.1 – De 10/03/2025 a 10/07/2025 | | | | | | | |
| JANEIRO 2025 | | | | | | | |
| Dom | Seg | Ter | Qua | Qui | Sex | Sab | DIAS LETIVOS: 23 |

| | | | | | | | |
|---------------|----|---|----|----|----|----|--|
| | | | 1 | 2 | 3 | 4 | 01/01: Confraternização Universal (feriado nacional) |
| 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | |
| 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | |
| 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | |
| 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | | |
| 02 a 17 | | Disponibilidade do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) para Cadastro/ cancelamento/ suspensão de bolsas do Programa de Demanda Social/CAPES | | | | | |
| 06/01 a 04/02 | | Período para férias docentes (30 dias – Ano 2025) | | | | | |
| 08/01 | | Retorno das atividades acadêmicas do período 2024.2 | | | | | |
| 28 | | CONCLUSÃO DE AULAS DO PERÍODO LETIVO 2024.2 | | | | | |
| 25 a 31 | | Oferta de disciplinas referente ao período 2025.1 no SIGAA pelas Coordenações dos PPGs | | | | | |
| 29 a 31 | | Digitação de resultados e consolidação de diários de turmas no SIGAA pelos docentes | | | | | |

| FEVEREIRO 2025 | | | | | | |
|----------------|-----|---|-----|-----|-----|-----|
| Dom | Seg | Ter | Qua | Qui | Sex | Sab |
| | | | | | | 1 |
| 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 |
| 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 |
| 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 |
| 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | |
| 03 a 14 | | Disponibilidade do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) para Cadastro/cancelamento/suspensão de bolsas do Programa de Demanda Social/CAPES | | | | |
| 10 a 14 | | Matrícula Institucional da Pós-Graduação Stricto sensu 2025.1, realizada nas Secretarias dos PPGs (conforme cronograma de agendamento de cada programa de Pós-Graduação) | | | | |
| 18 e 19 | | Convocação dos candidatos aprovados (2ª chamada) para preenchimento das vagas remanescentes na secretaria dos Programas de Pós-Graduação para o período 2025.1 | | | | |

| | |
|---------|---|
| 20 e 21 | Matrícula Institucional dos candidatos da 2ª chamada para preenchimento das vagas remanescentes na secretaria dos programas (conforme cronograma de agendamento) |
| 26 a 28 | Matrícula Curricular pelos discentes no sistema integrado da Pós-Graduação ou na Coordenação dos PPGs, para o período 2025.1 |

| MARÇO 2025 | | | | | | | |
|------------|--|-----|-----|-----|-----|-----|--|
| Dom | Seg | Ter | Qua | Qui | Sex | Sab | DIAS LETIVOS: 19 |
| | | | | | | 1 | 03/03: Carnaval (ponto facultativo) |
| 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | |
| 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | |
| 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | |
| 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | |
| 30 | 31 | | | | | | |
| 03 a 05 | Processo simplificado para seleção de alunos especiais em turmas optativas, conforme as exigências do Regimento Interno de cada PPG, para o período 2025.1 | | | | | | |
| 05 a 09 | Análise e confirmação das matrículas pelos coordenadores dos programas/orientadores | | | | | | |
| 09 | Rematrícula | | | | | | |
| 10 | INÍCIO DAS AULAS DO PERÍODO LETIVO 2025.1 | | | | | | |
| 14 a 17 | Matrícula em caráter extraordinário em vagas remanescentes no Programa, realizada nas Coordenações dos Programas de Pós-Graduação | | | | | | |
| 17 | Acolhida Institucional aos Ingressantes no Período Letivo 2025.1 | | | | | | |
| 17 a 25 | Disponibilidade do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) para Cadastro/cancelamento/suspensão de bolsas do Programa de Demanda Social/CAPES | | | | | | |
| ABRIL 2025 | | | | | | | |
| Dom | Seg | Ter | Qua | Qui | Sex | Sab | DIAS LETIVOS: 23 |
| | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 18/04: Paixão de Cristo (feriado nacional) |
| 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | |
| | | | | | | | 21/04: Tiradentes (feriado nacional) |

| | | | | | | | |
|------------------|------------|---|------------|------------|------------|------------|---|
| 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | |
| 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | |
| 27 | 28 | 29 | 30 | | | | |
| 01 a 17 | | Disponibilidade do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) para Cadastro/cancelamento/suspensão de bolsas do Programa de Demanda Social/CAPES | | | | | |
| 15 a 30 | | Trancamento de matrícula no curso ou Trancamento de disciplina | | | | | |
| MAIO 2025 | | | | | | | |
| Dom | Seg | Ter | Qua | Qui | Sex | Sab | DIAS LETIVOS: 26 |
| | | | | 1 | 2 | 3 | 01/05: Dia Mundial do Trabalho (Feriado nacional) |
| 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | |
| 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | |
| 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | |
| 02 a 19 | | Disponibilidade do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) para Cadastro/cancelamento/suspensão de bolsas do Programa de Demanda Social/CAPES | | | | | |
| 02 a 09 | | Envio de Minuta de Editais para a CPPGSS/PROPOPI para ingresso em 2025.2 | | | | | |
| 19 a 23 | | Publicação dos Editais de Seleção Discente dos Programas no site da UFDPAr para ingresso em 2025.2 | | | | | |
| 26/05 a 30/06 | | Seleção de candidatos para ingresso em 2025.2 , pelos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (segundo as datas fixadas em cada Edital) | | | | | |

| | | | | | | | |
|-------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|---|
| JUNHO 2025 | | | | | | | |
| Dom | Seg | Ter | Qua | Qui | Sex | Sab | DIAS LETIVOS: 23 |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 19/06: Corpus Christi (ponto facultativo) 20/06: Ponto facultativo |
| 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | |
| 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | |

| | | | | | | | |
|---------|----|---|----|----|----|----|--|
| 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | |
| 29 | 30 | | | | | | |
| 02 a 18 | | Disponibilidade do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) para Cadastro/cancelamento/suspensão de bolsas do Programa de Demanda Social/CAPES | | | | | |

| JULHO 2025 | | | | | | | DIAS LETIVOS: 09 |
|---------------|-----|---|-----|-----|-----|-----|------------------|
| Dom | Seg | Ter | Qua | Qui | Sex | Sab | |
| | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | |
| 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | |
| 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | |
| 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | |
| 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | | | |
| 01 a 05 | | Oferta de disciplinas referente ao período 2025.2, diretamente no SIGAA | | | | | |
| 01 a 18 | | Disponibilidade do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) para Cadastro/cancelamento/suspensão de bolsas do Programa de Demanda Social/CAPES | | | | | |
| 07 a 09 | | Matrícula Institucional da Pós-Graduação Stricto sensu 2025.2, realizada nas Secretarias dos PPGs (conforme cronograma de agendamento de cada programa de Pós-Graduação) | | | | | |
| 10 | | CONCLUSÃO DE AULAS DO PERÍODO LETIVO 2025.1 | | | | | |
| 11 a 15 | | Digitação de resultados e consolidação de diários de turmas no SIGAA | | | | | |
| 17 a 31 | | Período para férias docentes (15 dias) | | | | | |
| 27/07 a 01/08 | | Matrícula Curricular pelos discentes no sistema integrado da Pós-Graduação ou na Coordenação dos PPGs, para o período 2025.2 | | | | | |

| PERÍODO LETIVO 2025.2 – De 12/08/2025 a 11/12/2025 | | | | | | | |
|--|-----|-----|-----|-----|-----|-----|------------------|
| AGOSTO 2025 | | | | | | | |
| Dom | Seg | Ter | Qua | Qui | Sex | Sab | DIAS LETIVOS: 16 |
| | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|-----------|----|-----------|----|-----------|----|----|--|
| | | | | | 1 | 2 | 14/08: Dia da Parnaíba (feriado municipal) |
| 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | |
| 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | |
| 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | |
| 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | |
| 31 | | | | | | | |

| | |
|---------|--|
| 01 a 19 | Disponibilidade do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) para Cadastro/cancelamento/suspensão de bolsas do Programa de Demanda Social/CAPES |
| 04 e 05 | Processo simplificado para seleção de alunos especiais em turmas optativas, conforme as exigências do Regimento Interno de cada PPG, para o período 2025.2 |
| 04 e 05 | Ajuste na Oferta de disciplinas para o período 2025.2 |
| 06 a 11 | Confirmação de matrícula pelos coordenadores dos programas/orientadores |
| 12 | INÍCIO DA AULAS DO PERÍODO LETIVO 2025.2 |
| 15 a 18 | Matrícula em caráter extraordinário em vagas remanescentes período 2025.2, realizada nas Coordenações dos Programas de Pós-Graduação |
| 18 | Rematrícula |
| 18 | Acolhida Institucional aos Ingressantes no Período Letivo 2025.2 |
| 20 | Confirmação de matrícula pelos coordenadores dos programas/orientadores |

SETEMBRO 2025

| Dom | Seg | Ter | Qua | Qui | Sex | Sab | DIAS LETIVOS: 25 |
|-----------|----------|-----|-----|-----|-----|-----|--|
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 07/09: Independência do Brasil (feriado nacional) 08/09: Nossa Senhora Mãe da Divina Graça, Padroeira de Parnaíba (feriado municipal) |
| 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | |
| 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | |
| 28 | 29 | 30 | | | | | |

| | |
|---------|---|
| 01 a 19 | Disponibilidade do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) para Cadastro/cancelamento/suspensão de bolsas do Programa de Demanda Social/CAPES |
|---------|---|

| | |
|---------|--|
| 09 a 12 | Envio de Minuta de Editais para a CPPGSS/PROPOPI para ingresso em 2026.1 |
| 22 a 25 | Publicação dos Editais de Seleção Discente dos Programas no site da UFDPAr para ingresso em 2026.1 |
| 09 a 12 | Trancamento de matrícula no curso ou trancamento de disciplina via Coordenação do PPG |

| OUTUBRO 2025 | | | | | | | |
|---------------|-----|---|-----|-----|-----|-----|--|
| Dom | Seg | Ter | Qua | Qui | Sex | Sab | DIAS LETIVOS: 25 |
| | | | 1 | 2 | 3 | 4 | 04.10: Dia de São Francisco (feriado municipal) |
| 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12/10: Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional) |
| 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19.10: Dia do Piauí (feriado estadual) |
| 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 28/10: Dia do Servidor Público federal (ponto facultativo), a ser comemorado dia 27/11 |
| 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | | |
| 01 a 17 | | Disponibilidade do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) para Cadastro/cancelamento/suspensão de bolsas do Programa de Demanda Social/CAPES | | | | | |
| 13/10 a 12/12 | | Seleção de candidatos para ingresso em 2026.1, pelos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (segundo as datas fixadas em cada Edital) | | | | | |
| 21 a 24 | | Encontro Integrador de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação – Integra UFDPAr 2025 | | | | | |
| NOVEMBRO 2025 | | | | | | | |
| Dom | Seg | Ter | Qua | Qui | Sex | Sab | DIAS LETIVOS: 23 |
| | | | | | | 1 | 02/11: Finados (feriado nacional) |
| 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 15/11: Proclamação da República (feriado nacional) |
| 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 20/11: Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional) |
| 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | |
| 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | |
| 30 | | | | | | | |
| 03 a 19 | | Disponibilidade do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) para Cadastro/cancelamento/suspensão | | | | | |

de bolsas do Programa de Demanda Social/CAPES

| DEZEMBRO 2025 | | | | | | | |
|---------------------|-----|---|-----|-----|-----|-----|--|
| Dom | Seg | Ter | Qua | Qui | Sex | Sab | DIAS LETIVOS: 11 |
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 24/12: Véspera do Natal (ponto facultativo após as 13 horas) 25/12: Natal (feriado nacional) 31/12: Véspera do Ano Novo (ponto facultativo após as 13 horas) |
| 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | |
| 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | |
| 28 | 29 | 30 | 31 | | | | |
| 01 a 09 | | Disponibilidade do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) para Cadastro/cancelamento/suspensão de bolsas do Programa de Demanda Social/CAPES | | | | | |
| 11 | | CONCLUSÃO DAS AULAS DO PERÍODO LETIVO 2025.2 | | | | | |
| 12 a 15 | | Digitação de resultados e consolidação de diários de turmas no SIGAA | | | | | |
| 15 a 20 | | Publicação dos resultados, pela PROPOPI, dos processos seletivos dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu | | | | | |
| 24/12/25 a 01/01/26 | | Recesso Escolar | | | | | |

| ANO 2026 | | | | | | | |
|--------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|--|
| JANEIRO 2026 | | | | | | | |
| Dom | Seg | Ter | Qua | Qui | Sex | Sab | |
| | | | | 1 | 2 | 3 | FERIADO NACIONAL: 01.01: Confraternização Universal |
| 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | |
| 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | |
| 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | | |

| JANEIRO 2026 | |
|--------------|---|
| 01 a 09 | Disponibilidade do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) para Cadastro/cancelamento/suspensão de bolsas do Programa de Demanda Social/CAPES |
| 02 a 31 | Provável período para agendamento de Férias Docentes (30 dias) |

QUANTIFICAÇÃO DOS DIAS LETIVOS – PERÍODOS 2025.1 e 2025.2

| 2025.1 | | 2025.2 | |
|--------|--------------|----------|--------------|
| Mês | Dias Letivos | Mês | Dias Letivos |
| Março | 19 | Agosto | 16 |
| Abril | 23 | Setembro | 25 |
| Maio | 26 | Outubro | 25 |
| Junho | 23 | Novembro | 23 |
| Julho | 09 | Dezembro | 11 |
| TOTAL | 100 | TOTAL | 100 |

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- 1 - Feriados nacionais e pontos facultativos informados conforme Portaria MGI Nº 9.783, DE 27 DE dezembro DE 2024.
- 2 - As datas informadas sobre a disponibilidade do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) para Cadastro/cancelamento/suspensão de bolsas do Programa de Demanda Social/CAPES seguiu calendário divulgado pela CAPES por meio do Ofício Circular nº 17/2024-CGFIP/DPB/CAPES.
- 3 - Os Programas de Pós-Graduação em Rede seguem um cronograma de publicação de editais de seleção discente alinhado ao cronograma previamente definido pela própria rede.
- 4 - Os Recessos Escolares referem-se apenas às Atividades Didático-Pedagógicas, ocorrendo funcionamento administrativo.
- 5 - São letivos todos os sábados, exceto se feriado ou quando houver indicação de Recesso Escolar.